

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE E A EMPRESA PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, inscrito no CNPJ nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 137, sala 103, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo **CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA**, matrícula 007 e a empresa **PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.560.097/0001-85, com sede na Rua Joel Reis, nº 190, loja 10, altos, Centro, Cardoso Moreira/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, oriundo do Pregão 008/2024, constante do Processo Administrativo nº 488/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de serviços ao cidadão e suporte técnico mensal em microinformática, com objetivo de garantir a boa administração dos recursos e serviços públicos, bem como, assegurar a qualidade, efetividade e transparência dos atos da administração pública exercidos pelo CIDENNF, nas condições estabelecidas no Edital 12/2024, Pregão 08/2024.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, passando a vigorar de 26/12/2025 a 26/12/2026, podendo ser novamente prorrogado mediante manifestação expressa das partes e observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da aplicação do reajuste anual previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2024, com base no índice IPCA/IBGE, o valor global do contrato passa de R\$ 37.178,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais) para R\$ 39.100,98 (trinta e nove mil, cem reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as condições de pagamento e os demais encargos previstos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no contrato original, conforme:

- Gestão/Unidade: 01.01.00
- Fonte de Recursos: 301 – Recursos Livres
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.2001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- Nota de Empenho: 772

Podendo sofrer alterações conforme atualização orçamentária anual, se necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2024, que não foram alterados por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial do CIDENNF.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme previsto no Contrato nº 009/2024, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS
VINICIUS VIANA
VIEIRA:0175931
3726

Assinado de forma
digital por CARLOS
VINICIUS VIANA
VIEIRA:01759313726
Dados: 2025.12.18
15:21:08 -03'00'

Contratante



Documento assinado digitalmente
ANDRE MOTTA PEREIRA
Data: 18/12/2025 15:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

